



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 125/2007

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.04, de 04 de julho de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.047	- Manutenção das Escolas Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3048/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	85.500,00
0802.1236100202.064	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3505/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P.Civil	99.500,00
	T O T A L.....	185.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.051	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3122/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	50.000,00
3129/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	5.000,00
0802.1236100202.054	- Manutenção do Ensino de Inf. Rede M. Ensino	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3368/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	30.000,00
3375/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	5.000,00
0802.1236100202.100	- Administração da Diretoria de Educação	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3743/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P.Civil	15.000,00
0802.1236700232.056	- Manutenção da Educação Especial	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
4315/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	80.000,00
	T O T A L.....	185.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2007.

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



Decreto nº 125/2007

Fis. 02.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

WANDERLEIA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda





UMUARAMA
Cidade de 100 mil habitantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Município de Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00.000.000

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 08 / Julho / 2007
 DE N.º 8.060
 UMUARAMA, 09 / 07 / 2007
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO